



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 035 DE 28 DE agosto DE 2.006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 509 Livro 19	Folha 85 Data 29/08/06
Horas 13:30	
C. Casauze	
FUNCIONÁRIO	

Estamos encaminhando, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo repassar as Escolas Estaduais, a quantia de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que serão usadas nas despesas com o Desfile em comemoração ao Aniversário da Cidade (15 de Setembro).


Para abrilhantar o evento, além das Escolas Municipais gostaríamos de contar com a participação das Escolas Estaduais, assim para ajudar nas despesas que porventura virão se faz necessário o presente repasse.

Entendemos que o evento, além de promover a comemoração do Aniversário da Cidade estimulará o espírito cívico nos populares que irão assistir ao mesmo, bem como, a interação destes com as escolas.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, EM CARÁTER DE URGÊNCIA nos termos da legislação em vigor, face a aproximação desta data comemorativa.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 28 de agosto de 2.006.


Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal

*Aprovado na Sessão Ordinária
dia 29.08.06.*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 035 DE 28 DE agosto DE 2.006.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

Nº 509 Livro 19 Folha 85 Data 29/08/06

Horas 13:30

Carause

FUNCIÓNÁRIO

Dispõe sobre repasse de numerários às Escolas Estaduais e APAE, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar a quantia total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), às Escolas Estaduais e APAE-BG, abaixo relacionadas na seguinte proporção:

I -	E.E.P.S.G. – JOSÉ ANGELO	R\$ 1.500,00
II -	E.E.P.S.G. – NOSSA SENHORA DA GUIA	R\$ 1.500,00
III -	E.E.P.S.G. – HERONIDES ARAÚJO	R\$ 1.500,00
IV -	E.E.P.S.G. – FILINTO MULLER	R\$ 1.500,00
V -	E.E.P.S.G. – GASPAS DUTRA	R\$ 1.500,00
VI -	E.E.P.S.G. – ANTONIO CRISTINO CORTÊS	R\$ 1.500,00
VII -	E.E.P.G.. – FRANCISCO DOURADO	R\$ 1.500,00
VIII -	E.E.P.S.G. – SENADOR FILINTO MÜLHER	R\$ 1.500,00
IX -	E.E.P.G. – DOM JOSÉ SELVA	R\$ 1.500,00
X -	E.E.PAS.G. – MARIA DE LOUDES H. MORAES	R\$ 1.500,00
XI -	E.E.P.S.G. – SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 1.500,00
XII -	E.E.P.S.G. – MARIA NAZARÉ NOLETO	R\$ 1.500,00
XIII -	APAE – ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 1.500,00

Aprovado na Sessão Ordinária
dia 29-08-06.



3

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - O recurso repassado será destinado a cobrir despesas com o Desfile em comemoração ao Aniversário da Cidade (15 de Setembro).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.003.12.361.0006-2025 – Desenv. Atividades Curriculares.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 28 de agosto de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 035/2006

Trata-se de Projeto de Lei nº 035 de 28 de agosto de 2006, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “Dispõe sobre repasse de numerário às escolas estaduais e Apae, para o fim que menciona”.

O projeto de lei apresentado, conforme mensagem, tem por objetivo repassar as Escolas Estaduais, a quantia de R\$ 19.500,00 que serão usadas nas despesas com o Desfile em comemoração ao Aniversário da Cidade (15 de Setembro).

A Constituição Federal, no artigo 167, inciso VI, veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.


A transposição de recursos é uma contingência de toda Administração diante da variabilidade dos fatos e da modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento.

Assim, o único requisito constitucional exigido é a autorização legislativa, devendo o interesse da coletividade ser discutido no mérito pelos vereadores.

Nestes termos, **da ótica legal**, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 29 de agosto de 2006.


GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 035/2006, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de 08 de 2006.

Ver.º RODRIGO RAGIOTTO
Presidente

Ver.ª SONIA NUNES DOS SANTOS
Relator

Maria José Carvalho
Ver.ª MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



*Aprovado por unanimidade na
sessão ordinária, pelo Vereador
Sônia Nunes dos Santos e
Maria José de Carvalho.
Em 29.08.06*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 035/2006, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de 08 de 2006.

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Ronaldo
Ver.^o RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



*Aprovado por unanimidade na
Sessão Ordinária pelos Vereadores
Maria José de Carvalho
Ronaldo de Almeida Couto - PFL
Sônia Nunes dos Santos - PSDB
29 08 06*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 035/2006, de autoria

Poder Executivo municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de 08 de 2006.

Antônia Jacob Barbosa
Ver.^a ANTÔNIA JACOB BARBOSA
Presidente

Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Relator

Celso Martins Spohr
Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



*Aprovado pelo vereadores
Antônia Jacob Barbosa - PPS
Dr. Celso Martins Spohr - PPS -
na sessão Ordinária dia 29.08.06*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

8

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 035/06 Poder Executivo municipal

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente	<i>Presidente</i>			
ANTONIA JACOB BARBOSA 2ª Secretária	PL	PPS	X		
Dr.CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr.RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PFL	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS-Vice-Presidente	PV	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA 1º Secretário	PSDB		X		
WBIRACY BARREIRA DE SOUSA	PMDB	PMDB	X		

Mérito

*Aprovado na Sessão Ordinária
 dia 29.08.06.*